



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal nº 3.412, de 08 de maio de 2015.

“AUTORIZA O CUSTEIO DE DESPESAS COM A EDIÇÃO DA 11ª CAVALGADA DOS BEATOS MÁRTIRES DO RIO GRANDE DO SUL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com o pagamento de transporte, a ser realizado por um ônibus, o qual dará suporte as pessoas de nosso Município que participarão da 11ª Cavalgada dos Beatos Mártires do Rio Grande do Sul, no montante de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), evento a ser levado a efeito no período de 9 a 16 de maio de 2015.

§1º - O roteiro da 11ª Cavalgada dos Beatos Mártires do Rio Grande do Sul terá como ponto de partida o Município de Três Passos/RS, na data de 9 de maio de 2015, culminando com a chegada em Nonoai/RS em 16 de maio de 2015.

§2º - O pagamento das despesas com o transporte será feito diretamente a empresa que o realizará, mediante Contrato Administrativo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 08 dias do mês maio de 2015.

Gilson De Carli
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se
Data Supra.
Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração